



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 - Centro

CEP: 37930-000 - Capitólio-MG

LEI Nº 1836 DE 24 DE MAIO DE 2017

“Declara de utilidade pública a Associação Antialcoólica de Capitólio, com sede neste Município.”

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Antialcoólica de Capitólio, associação sem fins econômicos, CNPJ 24.680.025/0001-41, com sede no Município de Capitólio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 24 de Maio de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 24 de Maio de 2017.

Capitólio, 24 de Maio de 2017.

Jose Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio